

DOMINGOS KNIPPEL GALLETTA, Diretor Econômico-financeiro da SABESP, Dr. HELMUT BOSSERT, Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como representantes do Consórcio Netuno, integrado pelas instituições financeiras UBS Warburg S/A e UBS Warburg LLC, Santander Central Hispano Investments Securities Inc. e Banco Santander Brasil S/A, vencedor da Concorrência Internacional SABESP CSS 14.418/01, e do Consórcio liderado pelo Banco Fator S/A, vencedor da concorrência DICES.2 nº 023/01. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho anuncia, como pauta das discussões do dia, o prosseguimento dos trabalhos referentes ao processo de oferta pública de ações da SABESP, e a apresentação dos estudos de modelagem da estrutura da operação, visando a construção de parcerias estratégicas do Banco Nossa Caixa S.A., conforme previsto na Lei 10.853/01. Na sequência, passa a palavra ao representante do Consórcio Netuno, que relata a evolução dos trabalhos, enfatizando as principais etapas já concluídas, no processo de oferta pública de ações da SABESP. Observa, primeiramente, que os procedimentos relativos à oferta internacional, objeto de deliberações anteriores do Conselho, estão bem adiantados, restando apenas alguns ajustes de natureza formal, tais como a impressão do prospecto correspondente, a agenda preparatória para o "roadshow" e para a apresentação aos investidores. No caso da oferta nacional, o representante do Consórcio Netuno informa que, seguindo orientação dada pelos Senhores Conselheiros na última reunião do PED sobre o tema, foram aprofundadas as análises acerca das alternativas consideradas naquela oportunidade, especialmente no que diz respeito a: 1) a fixação do desconto sobre o preço das ações; 2) o estabelecimento de prazo limite para venda das ações; 3) a determinação de limites mínimos e máximos para investimento; e 4) a definição das condições da oferta aos empregados. O resultado desse trabalho, prossegue, foi consolidado no documento "Fato Relevante", que trata do detalhamento, ao mercado, de como a oferta nacional, que inclui a oferta de varejo e a oferta institucional, deverá ser conduzida. A partir daí, passa a sintetizar os principais pontos que deverão ser objeto de decisão, por parte dos Senhores Conselheiros, no caso da oferta de varejo, a saber: a) estabelecimento do desconto de 5% sobre o preço da venda para o investidor de varejo, pessoas físicas, que mantiver, por um período mínimo (lock up) de seis meses, a titularidade das ações ordinárias por ele adquiridas, sendo que, em caso de desistência, o valor equivalente a esse desconto deverá ser revertido ao Estado; b) estabelecimento do desconto, também, de 5% sobre o preço da venda, aos empregados e ex-empregados aposentados da SABESP, que optarem por adquirir as ações ordinárias diretamente, mediante pagamento à vista, desde que mantenham, por um período mínimo (lock up) de três meses, a titularidade das ações ordinárias por ele adquiridas, sendo que, em caso de desistência, o valor equivalente a esse desconto deverá ser revertido ao Estado; c) fixação dos limites mínimos de investimentos para a oferta de varejo, pessoas físicas, que inclui também os empregados e ex-empregados aposentados da SABESP, e que serão de R\$ 1.000,00 para a compra direta de ações e de R\$ 300,00 para a aplicação em Fundos; e d) fixação de limites máximos de investimentos para a oferta de varejo, pessoas físicas, que inclui empregados e ex-empregados aposentados da SABESP, correspondendo à soma de: i) R\$ 50.000,00, para a compra direta de ações ordinárias, com pagamento à vista e com desconto, nas mesmas condições estabelecidas nos itens (a) e (b) acima; ii) R\$ 50.000,00, para a compra direta de ações ordinárias, com pagamento à vista e sem desconto; iii) R\$ 50.000,00, para a aquisição de ações ordinárias, indiretamente, através de cotas do Fundo de Investimento em Títulos e Valores Mobiliários da SABESP (FITVM-SBS), seguindo o regulamento-padrão aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e iv) no caso exclusivo dos empregados e ex-empregados aposentados da SABESP, R\$ 50.000,00, para a aquisição das ações ordinárias, indiretamente, por meio do Clube de Investimento, nas mesmas condições expressas no item (b) acima. Da mesma forma, explícita, a seguir, as condições a serem analisadas pelos Senhores Conselheiros, no que se refere à oferta institucional, cuja aquisição será efetuada mediante pagamento à vista e destinada a atender as demandas de: a) pessoas físicas que optarem por adquirir volume de

ações ordinárias acima dos limites estabelecidos na oferta de varejo; e b) pessoas jurídicas de qualquer natureza, fundos de investimentos (exceto os FITVM-SBS), entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência privada e de capitalização e outros investidores institucionais. Após amplo debate, os Senhores Conselheiros, entendendo serem adequadas as condições propostas pelos técnicos do Consórcio Netuno acima detalhadas, decidem recomendá-las, para a aprovação do Senhor Governador do Estado, incluindo, ainda, os seguintes pontos relativos à oferta global: a) que seja realizada a oferta pública de um lote de 4.615.260.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da SABESP e de titularidade do Governo do Estado de São Paulo, representativas de 16,2% do capital votante e do capital social da empresa, quantidade essa que poderá ser acrescida de até 692.289.000 ações ordinárias, para atender exclusivamente a um eventual excesso de demanda; b) que todas as ações ordinárias, objeto da oferta global, sejam destinadas, prioritariamente, à oferta de varejo, sendo alocadas para a oferta institucional e internacional, indiscriminadamente, aquelas ações ordinárias não adquiridas por investidores de varejo; c) que seja realizado o rateio proporcional entre os investidores de varejo, em igual proporção de suas reservas, no caso em que tais pedidos ultrapassem a totalidade das ações ordinárias ofertadas, cabendo aos Coordenadores da Oferta Brasileira e ao Agente Vendedor, devolverem os valores depositados em excesso; d) que sejam confeccionados os Prospectos Preliminares ("red herring") internacional e nacional; e) que seja realizado o "roadshow" da operação, no Brasil e no exterior (Estados Unidos e Europa), de acordo com calendário a ser definido pelos bancos coordenadores; e f) que seja executado o processo de listagem dos ADRs ("American Depositary Receipts") na Bolsa de Nova Iorque, e assinatura dos contratos necessários para a efetivação dessa listagem. Cumpre ressaltar que, no decorrer dos debates, foi colocada a questão referente à possibilidade de obtenção de financiamento para atender exclusivamente à demanda dos empregados e ex-empregados aposentados da empresa, problema este que já está sendo estudado no âmbito do Banco Santander, responsável pela coordenação da oferta brasileira, segundo informações do próprio Consórcio Netuno. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao representante do Consórcio liderado pelo Banco Fator S/A, que proceda a apresentação dos estudos de modelagem da operação de construção das parcerias estratégicas do Banco Nossa Caixa S.A. (BNC). De posse da palavra, o representante do Consórcio inicia sua exposição fazendo um breve retrospecto acerca da forma de construção do modelo de subsidiárias integrais, que previam a constituição e alienação do direito de concessão ao setor privado, modelo esse que sofreu algumas modificações, a partir de discussões realizadas entre técnicos do BNC, do Consórcio e da Secretaria da Fazenda. Dessa forma, passa a descrever a parte do estudo de modelagem relativa à estrutura da operação, que prevê: a) a constituição, pelo BNC, da entidade aberta de previdência privada e da sociedade administradora de cartões de crédito, ambas subsidiárias integrais do Banco; b) a transferência, por parte do BNC, das ações das sociedades constituídas, ao Estado de São Paulo, a título de pagamento de dividendos; e c) que a quantidade de ações a ser transferida ao Estado deverá ser calculada de modo que os resultados financeiros aferidos com a venda desses ativos sejam distribuídos igualmente entre o Tesouro do Estado e o BNC. Como resultado dessas operações, prossegue, as ações pertencentes ao Estado e parte daquelas pertencentes ao BNC nas subsidiárias em questão, serão adquiridas pelo Parceiro Privado que passará a deter ações representativas de 51% do capital social das referidas subsidiárias, enquanto que o BNC, os 49% restantes. No caso específico da entidade aberta de previdência privada, o expositor ressalta que, após a alienação das ações ao Parceiro Privado, a mesma entidade deverá constituir duas subsidiárias integrais, sendo uma sociedade de seguros e a outra, sociedade de capitalização. A seguir, apresenta um cronograma indicativo das etapas a serem cumpridas para o encaminamento do referido processo. Feitos os esclarecimentos adicionais solicitados, os Senhores Conselheiros julgaram conveniente agendar para uma próxima reunião, a análise da metodologia que serviu de base aos estudos de avaliação econômico-financeira dos referidos ativos, com apresentação de um relatório mais detalhado. Nada mais havendo no momento a

ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO
Dr. JACQUES MARCOVITCH
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. ARIIVALDO CARMIGNANI
Dr. GERALDO JOSÉ GARDENALI
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dr. LUIZ CARLOS FRAYZE DAVID
Dr. JOAQUIM ELOI CIRNE DE TOLEDO
Dra. CLÁUDIA POLTO DA CUNHA
Dr. PAULO DOMINGOS KNIPPEL GALLETTA
Dr. HELMUT BOSSERT
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES
Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Quinquagésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador, de 16-4-2002
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 152ª Reunião.
GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado

Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e dois, às dezessete horas e trinta minutos, através de Conference Call (comunicação telefônica), foi realizada a terceira reunião extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como membros participantes: o Senhor Presidente do Conselho, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia e de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras; os Conselheiros, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, na qualidade de substituto do titular, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica; além do convidado, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho. O Senhor Presidente do Conselho comunica que reúne, em Conference Call, os participantes acima citados, com o propósito de finalizar os trabalhos relativos ao book building (listagem das indicações de interesse e/ou pedidos de aquisições de ações ordinárias por parte dos investidores institucionais), etapa fundamental para estabelecer o preço de venda das ações da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, objeto do processo de oferta pública de ações da empresa, nos termos apresentados, em 03 de abril de 2002, perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, conforme explicitado no Fato Relevante, publicado em 22 de abril último. O Senhor Presidente do Conselho informa, de início, que as condições de negociação do preço de venda transcorrem de acordo com o previsto, sinalizando um preço final de R\$ 110,00 (cento e dez reais), o lote de mil ações. Feitas as explicações adicionais solicitadas, o Senhor Presidente do Conselho consulta, os membros participantes, sobre a oportunidade de realizar a venda de 4.615.260.000 (quatro bilhões, seiscentos e quinze milhões e duzentas e sessenta mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da SABESP e de titularidade do Governo do Estado de São Paulo, acrescida de mais 692.289.000 (seiscentos e noventa e dois milhões, duzentas e oitenta e nove mil) ações ordinárias, representando 18,6% do capital social da empresa, ao preço de R\$ 110,00 o lote de mil ações. Entendendo ser esse valor compatível com as expectativas reveladas pelos estudos elaborados pelo Consórcio Netuno, vencedor da Concorrência Internacional SABESP CSS 14.418/01 e responsável pela operação, os Senhores Conselheiros decidem recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, o preço de R\$ 110,00 (cento e dez reais), o lote de mil ações, para concretizar essa venda. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente Conference Call por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, é assinada pelos participantes.

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA
Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR
Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO
Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Ata da Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador, de 9-5-2002
Aprovo a recomendação proposta pelo Conselho Diretor do PED em sua 3ª Reunião Extraordinária.
GERALDO ALCKMIN FILHO
Governador do Estado

Ata da Centésima Quinquagésima Terceira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dois, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Banheiros, foi realizada a centésima quinquagésima terceira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Secretário de Energia e de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, como membros presentes os Senhores, Dr. DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO, Secretário do Governo e Gestor Estratégico, Dr. JACQUES MARCOVITCH, Secretário de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário dos Negócios da Fazenda, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, Secretário de Ciência e Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, e, como convidados, os Senhores Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento, Dr. JOSÉ GOLDEMBERG, Secretário de Estado do Meio Ambiente, Dr. ARIIVALDO CARMIGNANI, Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Procurador Geral do Estado Adjunto, Dr. MÁRCIO NASCIMENTO MAGALHÃES, Presidente da Empresa Metropolitana de Águas e Energia Elétrica - EMAE, Dr. PAULO DOMINGOS KNIPPEL GALLETTA, Diretor Econômico-financeiro da SABESP, Dr. HELMUT BOSSERT, Superintendente de Relações com Investidores da SABESP, Dr. DILSON SUPPLY FUNARO, Assessor de Gabinete da Secretaria dos Transportes, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Justificou a ausência o Conselheiro Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, de livre escolha do Governador. Estavam presentes, também, representantes do Consórcio Netuno, integrado pelas instituições financeiras UBS Warburg S/A e UBS Warburg LLC, Santander Central Hispano Investments Securities Inc. e Banco Santander Brasil S/A, vencedor da Concorrência Internacional SABESP CSS 14.418/01, bem como técnicos da EMAE. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita, ao representante do Consórcio Netuno, que proceda ao relato dos resultados da operação de Oferta Pública das ações da SABESP. De posse da palavra, o representante do Consórcio Netuno apresenta, em primeiro lugar, as características gerais da oferta secundária de 3.636.363.250 ações ordinárias e 5.006.495 de ADSs, totalizando R\$ 506,9 milhões, excluindo-se o Greenshoe, negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA e na Bolsa de Valores de Nova Iorque, em 09 de maio de 2002. Lembra que a operação teve, como coordenadores globais, o Banco Santander Central Hispano Inc., na oferta nacional, o UBS Warburg LLC, na oferta internacional, e o Banco do Estado de São Paulo - BANESPA, na oferta de varejo, que priorizou a venda aos empregados e ex-empregados aposentados da SABESP. Observa que o preço final da oferta atingiu R\$ 110,00, por lote de 1.000 ações, e US\$ 11,22 por ADS, correspondente a 250 ações ordinárias, o que, no seu entender, foi um enorme sucesso que pode ser tributado, pelo menos em parte, ao fato de a SABESP ter sido a primeira sociedade de economia mista e segunda companhia a aderir ao Novo Mercado. Considera, também, notável o fato de a demanda ter superado a oferta em 40%, numa conjuntura adversa em que o mercado brasileiro encontrava-se em queda de 7,1% em relação ao início do ano, o mercado americano (Índice Dow Jones), mantinha-se no mesmo patamar, desde janeiro de 2002, e bancos estrangeiros rebaixaram a classificação da dívida brasileira

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

<http://www.imprensaoficial.com.br>
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,55 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,14

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
CNPJ 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503